

# Polizeireglement der Gemeinde Rheinfelden

## B. Immissionsschutz

### § 8 Grundsatz

1 In Bezug auf Immissionen (übermässige Einwirkung durch Lärm, Erschütterung, Abgas, Rauch, Russ, Dünste, Staub oder Strahlen) sind die Vorschriften der Umweltschutzgesetzgebung massgebend.

Der privatrechtliche Immissionsschutz gemäss Art. 684 ff ZGB bleibt vorbehalten.

### § 9 Lärmschutz

1 In Wohngebieten ist von 12.00 Uhr bis 13.00 Uhr und ab 19.00 Uhr sowie an Sonn- und Feiertagen ganztags das Arbeiten mit lärmigen Werkzeugen und Maschinen (z.B. Rasen schneiden mit Motormähern, Hämmern, Fräsen, Bohren, Motorsägen usw.) im Freien verboten.

2 In der Zeit von 22.00 Uhr bis 07.00 Uhr ist jeder Lärm verboten, der die Nachtruhe stört. Beispielsweise ist untersagt: das Laufen lassen von Radio-, TV- und Musikgeräten bei offenem Fenster, das Musizieren und Singen im Freien und der Betrieb von lärmigen Maschinen in ungenügend isolierten Räumen oder im Freien.

3 Während den unter Ziffern 1 und 2 genannten Ruhezeiten sind zulässig: a) Kurzfristige Arbeiten zur Behebung von Notständen; b) Dringende, wetterabhängige Arbeiten für die Landwirtschafts- und Gärtnereibetriebe; c) Das Kirchengeläut der Landeskirchen im Rahmen der kirchlichen Traditionen und Gebräuche; d) Das Geläut und Schellen der Glocken/Schellen von Weidtieren.

4 Für bestimmte Anlässe und Arbeiten können 3 Tage im Voraus Ausnahmen bewilligt werden.

5 Die Benutzung von Lautsprechern, Himmelsstrahlern und ähnlichen Geräten auf öffentlichem Grund ist nur mit vorheriger Bewilligung gestattet.

6 Veranstaltungen oder Handlungen, die durch übermässige Immissionen das Wohlbefinden der Bevölkerung stören, sind bewilligungspflichtig (z.B. Open-Air, Motocross, Auto- und Motorradrennen, Modellfliegen usw.).

7 Der Gemeinderat kann für öffentliche Anlagen Benützungzeiten und Benützungsvorschriften festlegen.

# Regulamentos da polícia do município de Rheinfelden

## B. Controlo de imissão

### § 8 Princípio

1 As disposições da legislação de protecção ambiental são aplicáveis em relação às imissões (efeitos excessivos causados por ruído, vibrações, gases de escape, fumo, fuligem, fumos, poeiras ou radiações).

O direito à protecção contra a imissão ao abrigo do direito privado, nos termos do artigo 684 e seguintes do Código Civil Suíço, é reservado.

### § 9 Protecção contra o ruído

1 Nas zonas residenciais, é proibido trabalhar com ferramentas e máquinas ruidosas (por exemplo, cortar a relva com cortadores de relva a motor, martelar, fresar, furar, serras eléctricas, etc.) ao ar livre das 12h00 às 13h00 e das 19h00 e durante todo o dia aos domingos e feriados.

2 Entre as 22:00 e as 07:00, qualquer ruído que perturbe o repouso da noite é proibido. Por exemplo, é proibido deixar rádio, televisão e equipamento musical a funcionar com as janelas abertas, fazer música e cantar ao ar livre e operar maquinaria ruidosa em salas insuficientemente isoladas ou ao ar livre.

3 É permitido o seguinte durante os períodos de silêncio mencionados nos números 1 e 2: a) Trabalho a curto prazo para remediar emergências; b) Trabalho urgente, dependente do tempo, para empresas agrícolas e hortícolas; c) Tocar os sinos das igrejas nacionais no âmbito das tradições e costumes da igreja; d) Tocar e tocar os sinos dos animais de pastoreio.

4 Excepções podem ser concedidas com 3 dias de antecedência para certos eventos e obras.

5 A utilização de altifalantes, luzes do céu e equipamento semelhante em terrenos públicos só é permitida com autorização prévia.

6 Os eventos ou actividades que perturbam o bem-estar da população através de imissões excessivas estão sujeitos a autorização (por exemplo, ao ar livre, motocross, corridas de automóveis e motociclismo, voo de modelos, etc.).

7 O conselho comunal pode determinar horários e regulamentos para a utilização de instalações públicas.